Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 01.622.809/0001-18
Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000
NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO
e-mail: cmncanaa@melfinet.com.br

LEI Nº. 714, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre a criação do ponto facultativo para os servidores públicos municipais, na data dos respectivos aniversários e dá outras providências"

DIVINA GIMENES VIANA, Presidenta da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do art. 49 letra "b" c.c. o art. 52, letra "a", ambos da Lei Orgânica, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, da data dos respectivos aniversários, sem prejuízo de seus direitos estatutários e vencimentos.

Parágrafo único - Quando a data do aniversário recair em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo municipal, a folga será transferida para o primeiro dia útil seguinte.

Artigo 2º - O servidor que no período de 12 (doze) meses anteriores à data do aniversário contar com afastamento por mais de 30 (trinta) dias em virtude de licença para tratar de interesses particulares ou por motivo de doença em pessoa da família ou ainda tiver mais de 06 (seis) faltas injustificadas não fará jus ao ponto facultativo de que trata o artigo primeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista – SP, 08 de setembro de 2010.

Divina Gimenes Viana
DIVINA GIMENES VIANA
- Presidenta da Câmara –

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

Leandro T. Ramos
LEANDRO TEIXEIRA RAMOS
- Primeiro Secretário -